

LEI MUNICIPAL Nº 203/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 8.462,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade 01 – Unidade de Saúde

Proj./Ativ. 2.040 – Vigilância Epidemiológica

Rubrica 3.1.90.04.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Prof. Demais Areas

Valor R\$ 4.312,00

Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 3.528,00

Recursos Vinculados

Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade 01 – Unidade de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 132 – Saúde Preventiva

Proj./Ativ. – 2055 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Rubrica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 622,00

Artigo: 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial de Receita a maior, descritor no artigo anterior, será coberto por transferência de verba do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Programa de Vigilância Epidemiológica e da União do Programa de Vigilância Sanitária.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO,
EM 09 JULHO DE 2003.**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. De Adm. Pl. e Fazenda